



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 56/2016.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na Entidade Prev Xangri-Lá.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	11	PREV XANGRI-LÁ		
Proj/Ativ	2086	Manutenção das Atividades do Prev-Xangri-Lá		
Elemento	33.90.47/0400	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Superávit financeiro do exercício anterior da Reserva da Taxa Administrativa na fonte de Recurso 000.0400.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 56/2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização Legislativa, para a criação no Órgão PREV XANGRI-LÁ, elemento de despesa e abertura de crédito especial no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Justifica-se a suplementação pela necessidade de recolhimento das contribuições PIS/PASEP sobre faturamento da autarquia Prev-Xangri-Lá.

Assim sendo, remeto o presente Projeto de Lei para que seja apreciado, em regime de urgência, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 19 de setembro de 2016.

Cilon Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal